

**LEI Nº 1068**

Súmula : Declara de Utilidade Pública diversas associações de moradores.

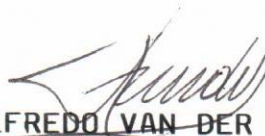
A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública no município as seguintes associações :

- a) - Associação de Moradores do Parque Residencial Nascimento dos Santos Pepe.
- b) - Associação Comunitária Vila São João.
- c) - Associação de Moradores Unidos do Alto (Bairro Lagoa).
- d) - Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Dr. Luiz Fernando F. Gomes.
- e) - Associação de Agricultores São Sebastião e São Francisco de Rio do Couro e Faxinal dos Mellos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 17 de junho de 1991.

  
**ALFREDO VAN DER NEUT**  
Prefeito

<b>PUBLICADO</b>
<i>Folha de Irati</i>
em <i>22,06,91</i>
Divisão de Expediente